



DECRETO N° 048/2025

GOIANORTE-TO. 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão colegiado, permanente, de caráter deliberativo, fiscalizador e formulador da política municipal de assistência social, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º A composição do CMAS para o mandato de 02 anos será a seguinte:

I. Representantes do Poder Público Municipal (titulares e suplentes):

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Eliane Pereira Barbosa Santiago (Membro Titular)

Neuzilene Martins de Brito (Membro Suplente)

b) Secretaria Municipal de Saúde

Francisca Jermana da Silva (Membro Titular)

Wélida Paula Silva Barbosa (Membro Suplente)

c) Secretaria Municipal de Educação

Andresa Sousa Marinho (Membro Titular)

Acácio Ferreira de Alcântara (Membro Suplente)

II. Representantes da Sociedade Civil

a) Usuários do Sistema Único de Assistência Social

Kelly Stefany Sousa Fernandes Silva (Membro Titular)

Marcia Alves da Luz Araújo (Membro Suplente)

b) Trabalhadores da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais

Ronair Nunes da Silva (Membro Titular)

Marcos Antônio Bezerra da Silva (Membro Suplente)

c) Trabalhadores do Colégio Estadual Morro do Mato

Luciene Pereira de Oliveira (Membro Titular)



Vanilda Barra Santana Silva (Membro Suplente)

Art. 3º O mandato dos membros do CMAS será de 02 anos, permitida a recondução de 02 anos, iniciando-se em 05/11/2025 e encerrando em 05/11/2027.

Art. 4º As funções dos conselheiros serão consideradas honoríficas, não remuneradas, salvo quando houver previsão específica municipal em contrário.

Art. 5º Fica determinado que o CMAS organizará sua primeira reunião de instalação após a publicação deste Decreto, para eleição da mesa diretora (presidente, vice-presidente, secretário).

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico e administrativo ao CMAS.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco (2025)

Publique-se, cumpra-se.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal de

Goianorte - To.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1c82ab-051120251359152159**